

Prefeitura do Município de Londrina Estado do Paraná

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

CAAPSML-CI/CAAPSML-Comitê de Investimentos Ata de Reunião Ordinária / Extraordinária

9/2022

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, no Gabinete da Superintendência da CAAPSML, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, designados pela Portaria CAAPSML-AT nº 081/2021 (SEI - documento 5478817), com vigência a contar de 20 de abril de 2021: Luiz Nicacio, Denilson Vieira Novaes, Paulo Cesar Ramos e Thais Andressa Sandrini Fioratte, ausente o membro Paulo Sérgio Moura.

Assuntos Pautados:

- 1. Rentabilidade do Fundo do Plano de Previdência JULHO/22
- 2. Rentabilidade do Fundo do Plano de Saúde- JULHO/22
- 3. FIP Paraná assembleia resultado
- 4. FII Ouro Verde Assembleia resultado
- 5. Relação de instituições autorizadas a administrar ou gerir fundos de investimentos de RPPSs
- 6. Análise da destinação dos recursos do Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Títulos Públicos IPCA -Vencimento da carência para resgate em 15/08/2022.

Esclarecimentos e Deliberações sobre os itens de pauta:

Item 1 - A rentabilidade do Fundo do Plano de Previdência, referente ao mês de julho/2022 (SEI demonstrativo de rentabilidade 8361179 e extratos 8361205), foi de 0,7827%, enquanto a inflação foi de -0,68%, pelo IPCA/IBGE. Considerando que ainda não foi aprovado o plano de equacionamento do déficit atuarial, os recursos do Fundo de Previdência estão reduzindo à medida em que a quantidade de benefícios vem aumentando, impossibilitando assim a melhor diversificação dos ativos e a realização de investimentos a médio e longo prazos, prejudicando o alcance da meta atuarial. Sendo assim, o Comitê decide pela manutenção da atual distribuição das aplicações financeiras, que se concentram em fundos de investimentos de liquidez imediata, uma vez que há necessidade de sua utilização para pagamento das despesas mensais com aposentadorias e pensões.

Quanto aos investimentos em fundo de renda variável, apresentam o seguinte contexto:

• FII Rio Bravo - foi realizada a venda total das cotas no mês de julho/2022, com o objetivo de obtenção de maior liquidez dos recursos e em decorrência da volatilidade de seu valor de mercado. A venda ocorreu no dia 30/06/2022, ao valor unitário de R\$ 63,00. O montante liquidado no dia 04/07/2022, relativo a 9.062 cotas, foi de R\$ 569.870,87, já deduzidos os custos de corretagem. Esse valor, conforme deliberado anteriormente, foi aplicado nos fundos ITAÚ ALOCAÇÃO DINÂMICA e ITAÚ GLOBAL DINÂMICO.

- FII Rio Bravo VA continua mantida a estratégia de venda, pelas razões apresentadas acima.
- FII Ouro Verde apresenta baixa liquidez. Está sendo aguardada a manifestação da nova gestora, GRAPHEN CTVM, para definição da estratégia de recuperação.
- FIP Paraná Devido ao seu custo de administração elevado e a questões de ordem técnica, financeira e judicial, que impossibilitam sua liquidez e provocam perda de valor de mercado de suas cotas, foi decido pelos cotistas a sua liquidação antecipada, cuja plano deverá ser apresentado pela Administradora (RJI) e Gestora (Graphen).
- Item 2 Rentabilidade do Fundo do Plano de Saúde, referente ao mês de junho/2022 (SEI demonstrativo de rentabilidade 8361213 e extratos 8361222), foi de 0,3479%, enquanto a inflação foi de -0,68%, registrada pelo IPCA/IBGE. Considerando o valor remanescente do extinto fundo do plano de saúde, já tendo sido realizado o pagamento de quase a totalidade das despesas empenhadas, à possibilidade de investimentos em ativos que propõem melhor rentabilidade até o final deste exercício financeiro. No entanto, diante a indefinição sobre a destinação desses recursos, ainda devem ser realizados investimentos conservadores, que apresentem baixo risco de liquidez. No entanto, resta definir a aplicação financeira para o segundo semestre que melhor se adequa a essas características, o que poderá ocorrer em reunião extraordinária.
- Item 3 Em assembleia convocada pela RJI, administradora do FIP Paraná, para o dia 5 de julho, os cotistas aprovaram a liquidação antecipada do Fundo. Com isso haverá redução da despesa administrativa e de manutenção dos empreendimentos. Aguarda-se agora o plano de liquidação a ser apresentado pela RJI, em conjunto com a GRAPHEN.
- Item 4 Em assembleia marcada para o próximo dia 01 de agosto, às 14:30, na Sede da Administradora, foi aprovada a contratação da administradora AZUMI DTVM LTDA. e da gestora GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA (8287646). Pelos motivos apresentados na reunião dia 27 de julho, conforme deliberado por este Comitê, o Fundo de Previdência absteve-se da votação. Em que pese ter ocorrido a aprovação em assembleia, a PLANNER comunicou aos cotistas, por meio de aviso posterior (8341034), que a administradora AZUMNI declinou da recepção do FII Ouro Verde. Sendo assim, os cotistas aguardam da nova Gestora (GRAPHEN) as alternativas para solução desse impasse, bem como a apresentação de plano de recuperação, conforme constou de sua proposta de prestação de serviços.
- Item 5 Foi dada ciência aos integrantes do Comitê a respeito da relação atualizada de instituições autorizadas a administrar e gerir fundos de investimentos que tenham a participação de RPPS (8361082).
- Item 6 Em relação aos recursos do Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Títulos Públicos IPCA, cujo vencimento da carência para resgate é 15/08/2022, podendo o Fundo de Previdência realizar a liquidação total ou parcial de suas cotas, conforme consta no Art. 17 de seu Regulamento, primeiramente deve ser ponderado que o Banco do Brasil não consta mais como instituição credenciada para os investimentos do RPPS de Londrina. Sendo assim, o resgate deve ser total. Além disso, diante do D.A. 12618 (8288986), que recomenda a disponibilização dos recursos supracitados para cobertura da folha de benefícios já a partir de agosto, este Comitê decidiu que esses recursos figuem aplicados em investimentos de alta liquidez que estejam sendo utilizados por este RPPS na Caixa Econômica Federal, para melhor operacionalização da movimentação financeira.

Nada mais tratado, a reunião encerrou-se às dezesseis horas e trinta minutos.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Cesar Ramos, Membro de Comitê, em 17/08/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de



24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por Denílson Vieira Novaes, Membro de Comitê, em 17/08/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por Thais Andressa Sandrini Fioratte, Membro de Comitê, em 17/08/2022, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Nicacio, Membro de Comitê, em 18/08/2022, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 8361085 e o código CRC ADF3E1C5.

Referência: Processo nº 43.002625/2022-23 SEI nº 8361085